



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA N. 081/2025**

**O Doutor Luís Felipe Canever, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...**

**CONSIDERANDO** a comunicação da Defesa Civil de Santa Catarina sobre a possibilidade de ocorrência de temporais severos em toda a região do litoral de Santa Catarina no dia de hoje (09/12/2025).

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de ventos e chuvas intensas podem causar transtornos e impedir os deslocamentos de magistrados, servidores, advogados e partes que necessitam realizar atos presenciais.

**CONSIDERANDO** que a tecnologia hoje disponível permite a realização de muitas atividades por meio remoto.

### RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o atendimento presencial na Comarca de Palhoça no dia 09/12/2025, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos, por telefone e preferencialmente pela Central de Atendimento Eletrônico, e-mail e balcão virtual.

Art. 2º - Os servidores deverão desenvolver suas atividades de forma remota, no regime de home office, ficando a critério da chefia imediata a análise de eventuais impossibilidades individuais de servidores, seja pela falta de energia em suas residências e/ou equipamentos necessários, ou prejuízos decorrentes dos eventos climáticos, o que deverá ser comprovado.

Parágrafo único: Fica a critério do(a) juiz(a) da unidade a realização de audiências pelo modo virtual.

Comunique-se à Coordenadoria Administrativa das Promotorias da Comarca à Presidência da OAB local e aos servidores da Comarca por e-mail.

Encaminhe-se à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça via Central de Atendimento Eletrônico e à d. Presidência do TJSC via malote digital.

Publique-se e Registre-se.

Palhoça, 09 de dezembro de 2025

LUÍS FELIPE CANEVER  
JUIZ DIRETOR DO FORO

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Canever, Diretor do Foro**, em 09/12/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10145252** e o código CRC **F423A699**.

---

0015609-86.2020.8.24.0710

10145252v5